



Entidade Adjudicante | DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

Número Processo Despesa | 3021004784

Procedimento | Concurso Público

Objeto do Contrato | Fornecimento de artigos de cozinha

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS	2
CAPÍTULO I - Disposições Gerais.....	2
Artigo 1.º Objeto	2
Artigo 2.º Contrato	2
Artigo 3.º Duração e vigência do Contrato.....	2
Artigo 4.º Local de entrega dos bens.....	2
CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais.....	3
SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário	3
Artigo 5.º Obrigações principais do adjudicatário.....	3
Artigo 6.º Conformidade dos bens	3
Artigo 7.º Inspeção dos bens	3
Artigo 8.º Inconformidades ou discrepâncias	4
Artigo 9.º Receção do material.....	4
Artigo 10.º Aceitação dos bens.....	4
Artigo 11.º Rejeição dos fornecimentos	5
Artigo 12.º Garantia dos bens.....	5
Artigo 13.º Dever de sigilo	5
SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante.....	5
Artigo 14.º Preço Base.....	5
Artigo 15.º Preço Contratual	6
Artigo 16.º Condições de pagamento.....	6
Artigo 17.º Mora no pagamento	6
CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução	7
Artigo 18.º Penalidades contratuais.....	7
Artigo 19.º Força maior	7
Artigo 20.º Resolução por parte do contraente público	8
Artigo 21.º Resolução por parte do adjudicatário.....	8
Artigo 22.º Execução da caução	8
CAPÍTULO IV – Disposições Finais	9
Artigo 23.º Comunicações e notificações.....	9
Artigo 24.º Cessão da posição contratual e subcontratação	9
Artigo 25.º Fiscalização.....	9
Artigo 26.º Gestor do Contrato.....	10
Artigo 27.º Foro competente.....	10
PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS	10
Artigo 28.º Requisitos Técnicos	10
ANEXO A – OBJETO DO CONTRATO	11
ANEXO B - EXTENSÃO DO FORNECIMENTO.....	12
ANEXO C - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	13
ANEXO D - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	14

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artigo 1.º | Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição dos bens discriminados no anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência do Material – Direção de Abastecimento, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.

Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato

1. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura, ou no dia útil seguinte ao envio do Pedido de Compra pelo contraente público, conforme aplicável, podendo, em caso de necessidade, os efeitos do contrato retroagirem à data da adjudicação.
2. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual definido no Anexo D ao presente Caderno de Encargos.
3. A entrega dos bens será efetuada no prazo máximo definido no Anexo D ao presente Caderno de Encargos, a contar da data mencionada no ponto 1.

Artigo 4.º | Local de entrega dos bens

1. Os bens serão entregues na Divisão Operacional e Técnica, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, o seguinte:
3. Toda documentação que seja necessária para a boa e integral utilização daqueles;
4. Certificados de origem e de conformidade técnica, caso aplicável.
5. O não cumprimento do referido em 2. implicará a rejeição do material;

6. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário

Artigo 5.º | Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo indicado no artigo anterior;
 - b. Obrigação de garantia dos bens;
 - c. Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;
 - d. Obrigação de manter o primeiro outorgante atualizado das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos.

Artigo 6.º | Conformidade dos bens

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos, incluindo a conformidade com a amostra entregue durante a tramitação procedimental, caso aplicável.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, devidamente embalados ou acondicionados (na modalidade de tara perdida), devem ser igualmente adequados às utilizações habitualmente dadas aos bens do mesmo tipo e, ainda, terem as qualidades e o desempenho habituais nos bens do mesmo tipo e que a entidade adjudicante pode razoavelmente esperar, atendendo à natureza do bem e, eventualmente, às declarações públicas sobre as suas características concretas feitas pelo produtor ou pelo seu representante, nomeadamente na publicidade ou na rotulagem.
3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos bens objeto do contrato, que exista no momento em que os bens lhe são entregues.

Artigo 7.º | Inspeção dos bens

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre os bens fornecidos, sendo efetuada através de testes e por peritos técnicos do contraente público, para verificação das características, especificações e requisitos qualitativos.

3. Durante a fase da inspeção qualitativa, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
4. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 8.º | Inconformidades ou discrepâncias

1. No caso de a inspeção qualitativa indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.
3. Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção qualitativa, nos termos do artigo anterior.

Artigo 9.º | Receção do material

1. O material deve ser acompanhado de guia de remessa, em triplicado, e respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 - a. Número do Processo de Despesa (NPD);
 - b. Número do Pedido de Compra (PC) ou do Contrato;
 - c. Número do Compromisso;
 - d. Número Nacional de Abastecimento (NNA/NSN), caso aplicável;
 - e. Morada;
 - f. IBAN e código SWIFT;
 - g. Endereço de Email;
 - h. NIPC ou VAT NUMBER.
 - i. Cada artigo deverá conter a indicação do respetivo Número Nacional de Abastecimento (NNA).
2. As faturas deverão ser remetidas ao contraente público no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7º e 36º do CIVA.

Artigo 10.º | Aceitação dos bens

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 7.º comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos

definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 8 dias a contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.

2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 11.º | Rejeição dos fornecimentos

1. Os bens rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário, sendo as remoções dos bens feitas por conta e risco do mesmo.
3. Passados 8 dias sobre a respetiva notificação, se os bens rejeitados continuarem nas instalações do contraente público sem serem removidos, entende-se que estes passam para sua posse como incapazes.

Artigo 12.º | Garantia dos bens

1. A garantia dos bens importa sobre o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir, reparar ou ocupar-se de qualquer modo e, ainda, de reembolsar o preço pago, no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Por reparação do bem entende-se que, na falta de conformidade do bem, a reposição do bem de consumo em conformidade com o presente contrato.
3. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos bens são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 13.º | Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante

Artigo 14.º | Preço Base

1. O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo de 76.784,25 euros (IVA excluído), considerado como parâmetro base do preço contratual.
2. Caso o procedimento seja constituído por lotes, deverá ser respeitado o preço base de cada lote definido no Anexo A, não podendo em qualquer caso ser ultrapassado.

Artigo 15.º | Preço Contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 16.º | Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do documento de quitação respetivo.
3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.
5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização expressa do contraente público.
6. Caso o contrato esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não serão efetuados quaisquer pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas.

Artigo 17.º | Mora no pagamento

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.
2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.
3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no ponto 5. do artigo anterior, quando aplicável.

CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução

Artigo 18.º | Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a. Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º a penalidade será de 0,5‰, por cada dia de atraso;
 - b. Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1‰, por cada dia de atraso;
 - c. Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1,5‰, por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
3. A sanção pecuniária aplicada será descontada na fatura imediatamente seguinte ao facto que a originou ou, caso tal não seja possível, será emitida nota de crédito.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
6. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 19.º | Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

- d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 20.º | Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no número 3 do artigo 3.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 21.º | Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 22.º | Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, pode ser executada pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento

de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2. A resolução do contrato pelo contraente público não impede a execução da caução, contanto que para tal exista fundamento.
3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do contraente público para esse efeito.
4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Artigo 23.º | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 24.º | Cessão da posição contratual e subcontratação

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 25.º | Fiscalização

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 26.º | Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 27.º | Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS

Artigo 28.º | Requisitos Técnicos

As Instruções para Aquisição (IA) e Especificações Técnicas (ET) fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos, constando dos Anexos B e C, respetivamente.

ANEXO A – Objeto do Contrato

LOTE	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	REF/ET ³	PREÇO BASE S/IVA
1	8415MD0308048	AVENTAL DE COZINHEIRO	EA	120	IA_00190	890,40 €
2	8415MD0339325	AVENTAL DE OLEADO PARA PESSOAL DA TAIFA	EA	40	IA_00190	354,80 €
3	8415MD0003739	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO BRANC	HD	80	IA_00213	381,60 €
4	8415MD0343535	BIVAQUE DESCARTAVEL	PG	150	IA_00190	4.536,00 €
5	7310MD0316749	CAIXA EM PLÁSTICO 20X15X10CM	EA	50	IA_00190	201,50 €
6	7310MD0316750	CAIXA EM PLÁSTICO 45X15X10CM	EA	50	IA_0237	336,00 €
7	7330124121515	CAIXA PARA REF BRANCA EM CANA DE ACUCAR	TE	350	IA_00416	1.330,00 €
8	7310MD0316740	CESTO DE VERGA PARA PAO DIA 25CM	EA	40	IA_00190	120,40 €
9	7350124121475	COPO DESCARTAVEL EM CARTAO DE 0,1L	HD	210	IA_0331	388,50 €
10	8540MD0220297	GUARDANAPOS	BX	2 000	ET_0241	36.180,00 €
11	8415MD0330025	LUVA DESCARTAVEL PELICULA NITRIL T UNICO	PG	600	IA_00190	9.444,00 €
12	7350MD0313675	PELICULA ADERENTE TRANSPARENTE	RO	800	IA_00223	4.072,00 €
13	7350MD0304309	ROLO DE FOLHA DE ALUMINIO	RO	500	IA_00223	4.115,00 €
14	7360MD0372458	SACO PARA TALHERES EM PAPEL	HD	4 000	IA_00230	3.440,00 €
15	8105MD0343523	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/CONGELACAO	BX	35	IA_0121	1.394,05 €
16	8540MD0220295	TOALHETES TABULEIROS SELF-SERVICE	EA	2 000	ET_0272	9.600,00 €
					TOTAL S/IVA	76.784,25 €

¹ NNA/NSN – Número Nacional de Abastecimento/ NATO Stock Number;

² UF – Unidade de Fornecimento;

³ REF/ET – Referência/ Especificação Técnica.

ANEXO B - Extensão do Fornecimento

IA_0121
IA_00190
IA_00213
IA_00223
IA_00230
IA_0237
IA_0331
IA_00416

**DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO****DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA****Instrução para Aquisição**

Nº 00190/DOT

Data: 12FEV20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG**2. Identificação do processo* NPD 3019033745**

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310409732	7350MD0313004	ESPELHO PARA COLOCAÇÃO DE FRUTAS	EA	30
2	310409733	7350MD0314067	COPO DE TUBO EM VIDRO Ø 52MM, COMP.140MM, ESPESSURA 2MM	EA	300
3	310409749	8135MD0215276	EMBALAGEM DE CARTÃO CANELADO, MODELO AMERICANO, COM IMPRESSÃO A PRETO, 440X440X200MM	EA	300
4	310409796	8135MD0215295	EMBALAGEM DE CARTÃO CANELADO, MODELO AMERICANO, COM IMPRESSÃO A PRETO, 650X400X400MM	EA	700
5	310409797	8415MD0308048	AVENTAL DE COZINHEIRO	EA	120
6	310409798	8415MD0330025	LUVAS DESCARTÁVEIS EM PELÍCULA DE NITRIL 0,1MM COR AZUL, EMBALAGEM DE 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO	PG	600
7	310409799	8415MD0339325	AVENTAL DE OLEADO PARA PESSOAL DA TAIFA	EA	40
8	310409802	8415MD0343535	BIVAQUE DESCARTÁVEL "VENITEX - EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	PG	100
9	310409805	7310MD0316740	CESTO DE VERGA PARA PÃO DIA 25CM	EA	40
10	310409808	7310MD0316749	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 20X15X10CM	EA	50

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01)X Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐**5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*)** Sim ☐ Não X**6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local** DOT-SMG**7. Preço base - valor sem IVA (€)****8. Fonte de Financiamento**

OE Class. Económica

☐ Outras



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço _____

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
3	-	-	CONFORME ANEXO		
4	3013	P1691	COMFORME ANEXO	-	-
6	LUVA DESCARTAVEL PELICULA NITRIL	PA103	-	-	-
8	PA202	P2587	-	-	-

10.3. Material _____

10.4. Características organoléticas:

Cor: _____ Sabor: _____ Textura _____ Odor _____

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto

POSIÇÃO 3 e 4



POSIÇÃO 5



POSIÇÃO 7



POSIÇÃO 9

SoloSticks



POSIÇÃO 10



carne
peixe
frango
saladas e frutas
vegetais
laticínios

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

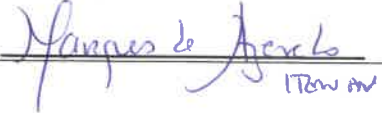
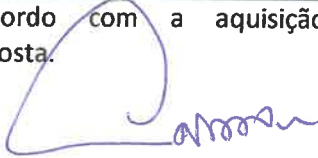
12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- | | |
|---|---|
| ☐ Especificação técnica (ET) | ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas |
| ☐ Desenhos | ☐ Fotos ☐ Outro _____ |

14. Observações

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
13 / fev / 2020 	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 17 / 2 / 2020 	Concordo com a aquisição proposta.  18 / 02 / 2020

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

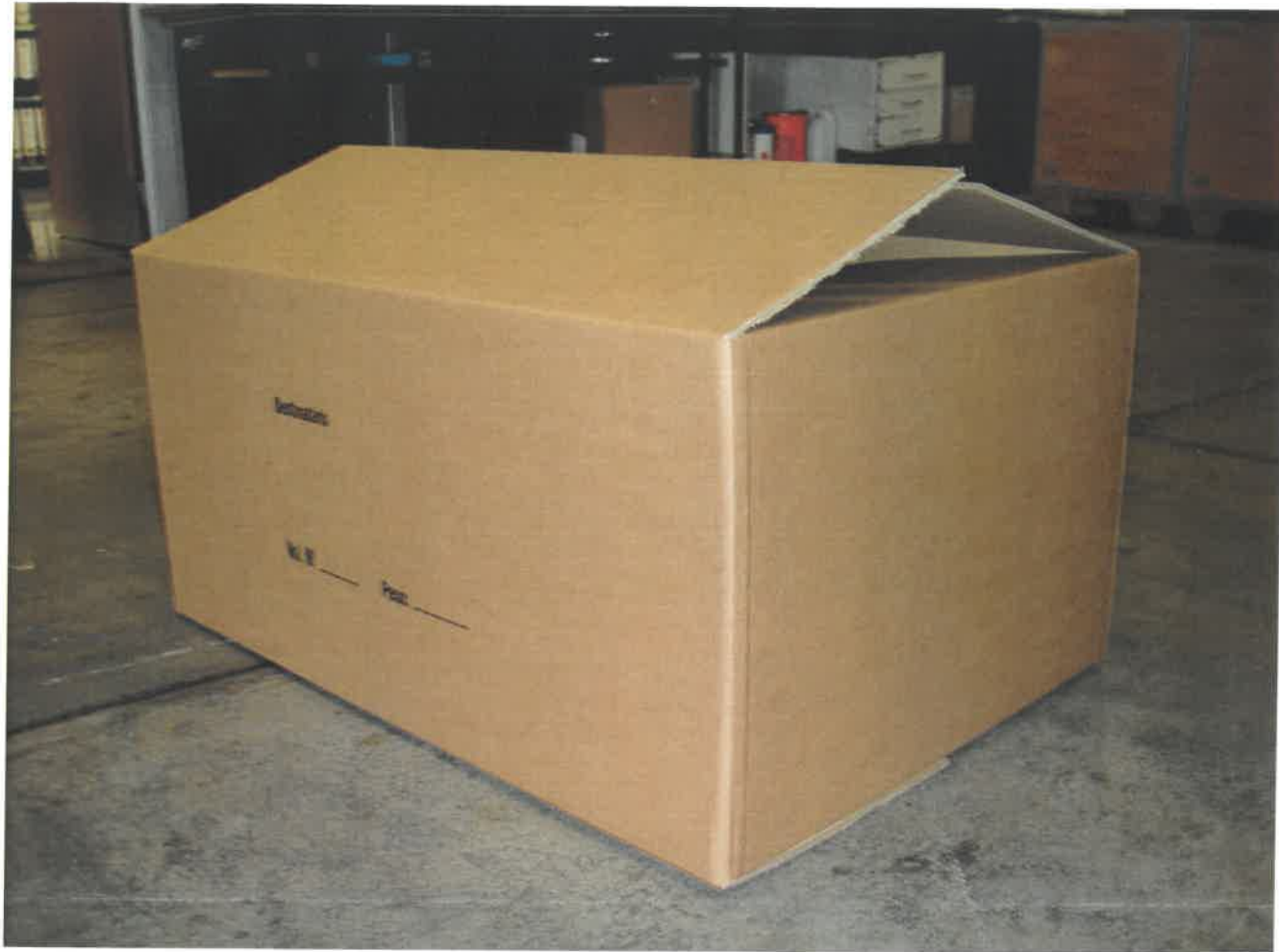
ANEXO A



ANEXO A



ANEXO A



Graphic Design/Desenho Gráfico

(Outside View/Vista Exterior)

Colour/Cor	Cor 1	Cor 2	Cor 3	Cor 4	Cor 5
	Preto				
Additional Comments/Observações:					

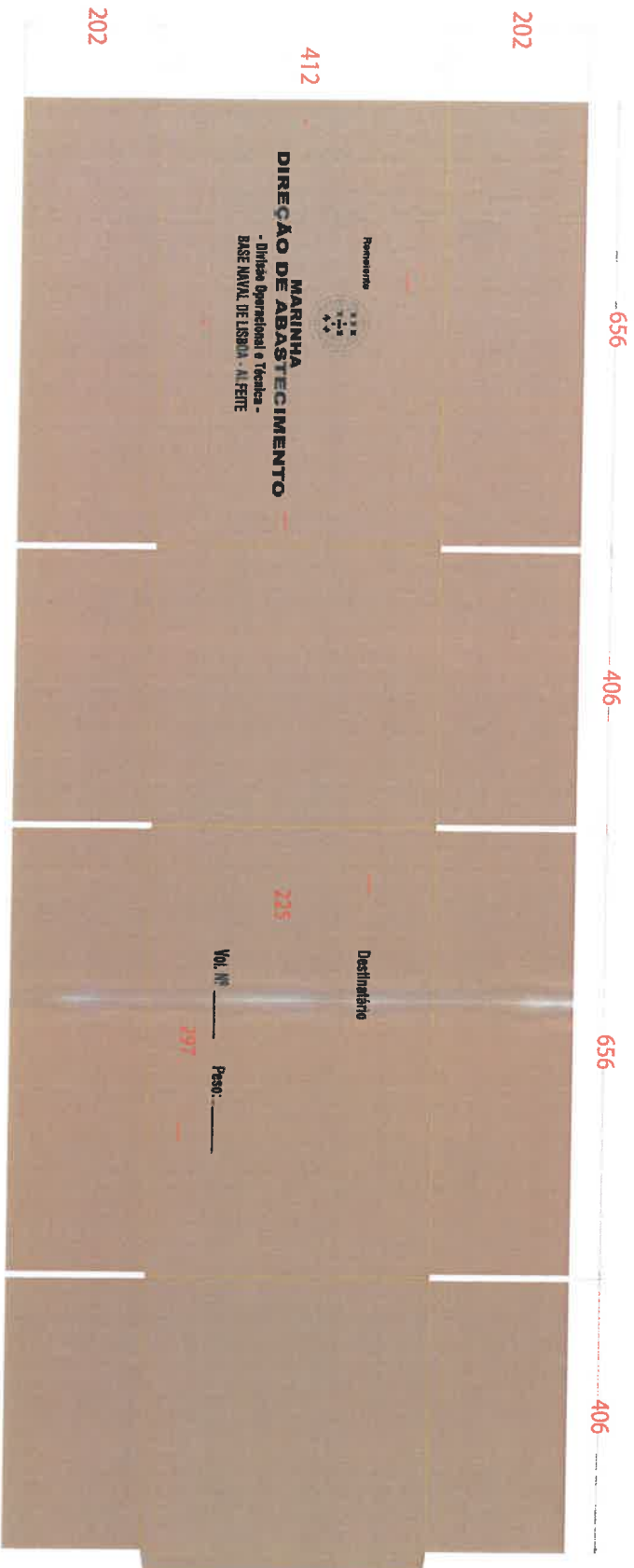
Artwork No/Código :
CX 112100.0021
 Customer/Cliente :
Inapa Packaging
 Reference/Referência :
Cx. 650x400x400
(IMP.MARINHA)

Date/Data :
23.11.2017
 Versão :
B
 Artist/Desenhador :
Helder Alves

Internal Size/Dim.Int. :
650X400X400
 Print Machine/Máquina :
Emba
 Cad File/Cortante :
CRT *****
 Material/Qualidade :
CLI 700*****
 Barcode Number(s)/
 Código de barras nº:

 Type/Tipo : *****
 M (%) : ***

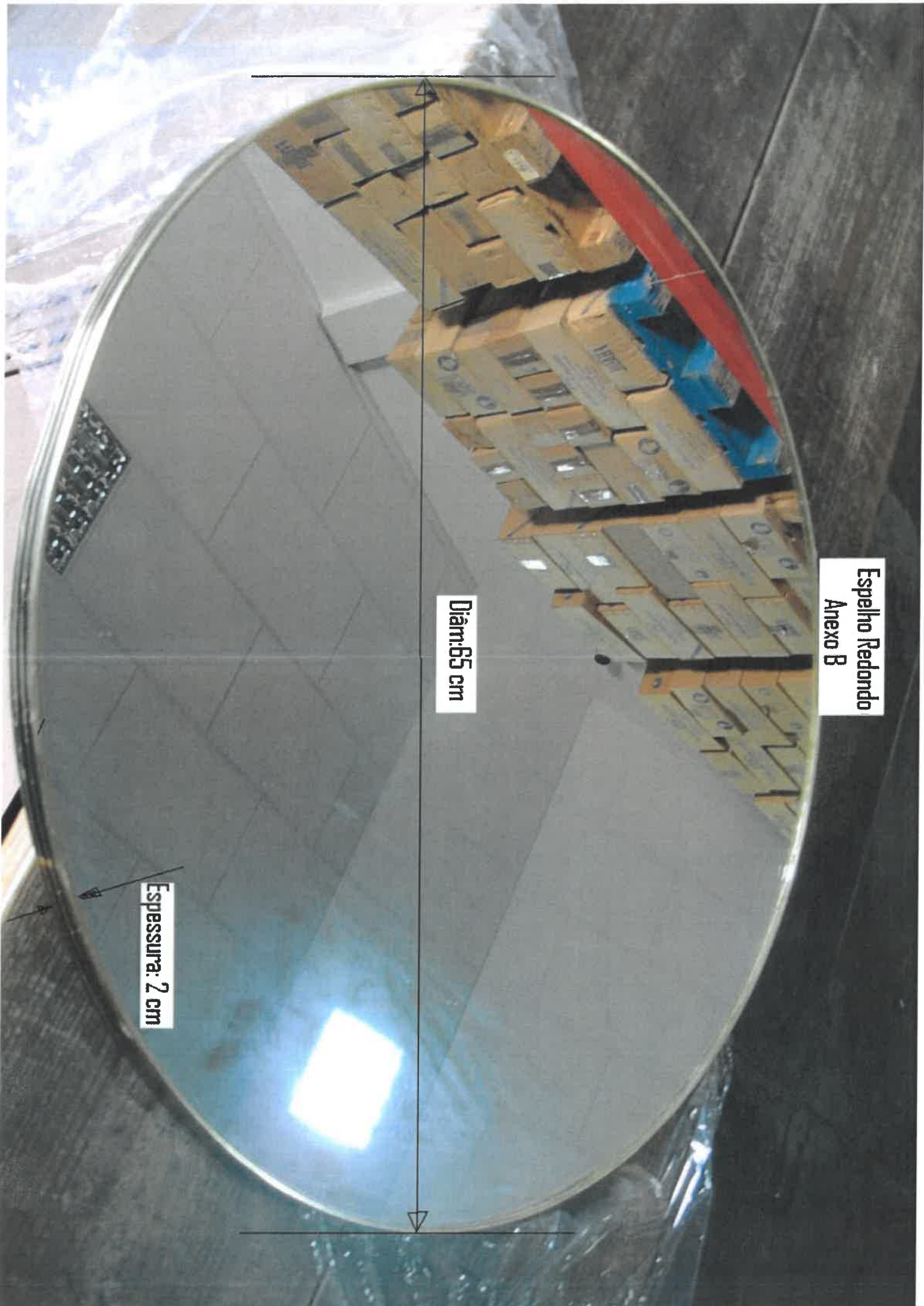
Approved/Aprovado
 Sign/Assinatura :
 Date/Data :



Espelho Redondo
Anexo B

Diâm: 65 cm

Espessura: 2 cm





DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº 00213DOT

Data: 02/FEV/2021

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3020028883

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310435235	8415MD0003739	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO BRANCO DE 600X1100MM, EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	HD	80

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01)X Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não X

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€)

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica

☐ Outras

9. ET Nº

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	DA-24-42	B3479	CONFORME FOTO	-	-

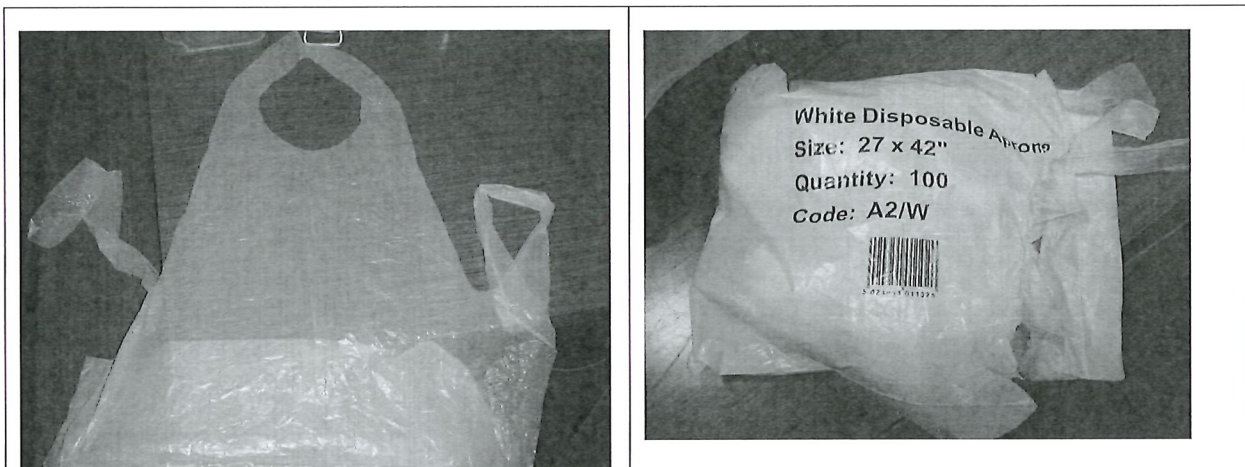
10.3. Material

10.4. Características organoléticas:

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

NOTAS:

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☐ Desenhos ☒ Fotos ☐ Outro _____

14. Observações SMG_PL_2021

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
02/02/2021 <i>[Signature]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 03/02/2021 <i>[Signature]</i>	Concordo com a aquisição proposta. 03/02/2021 <i>[Signature]</i>

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº DA/00223/DOT/21

Data: 03/02/2021

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3020028883

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310435777	7350MD0313675	PELÍCULA ADERENTE TRANSPARENTE PARA CONSERVAR ALIMENTOS, ROLO 30CM COM 250MR	RO	800
2	310435469	7350MD0304309	ROLO DE FOLHA DE ALUMINIO PARA USO ALIMENTAR DE 0,3M X 300M	RO	500

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) X Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) SimX Não ☐

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço _____

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
2	ROLO FOLHA ALUMINIO 30CMX300M	P2521	-	-	-

10.3. Material OS ARTIGOS PODEM SER EQUIVALENTES ÀS REF. E COD. FABRICANTE DESCRITOS NO QUADRO ANTERIOR

10.4. Características organoléticas:

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

NOTAS:

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais): _____

10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto:
(Meramente ilustrativos)

--	--

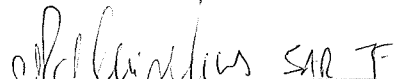
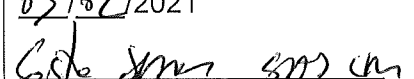
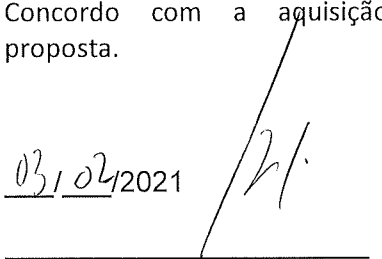
10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____**12. Critérios de adjudicação**

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas☐ Desenhos ☐ Fotos ☐ Outro _____

14. Observações SMG_PL_2021

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
03/02/2021 	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 03/02/2021 	Concordo com a aquisição proposta. 03/02/2021 

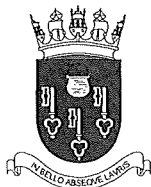
*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº 00230DOT21

Data: 03/FEV/2021

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3020028883

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310435471	7360MD0372458	SACO PARA TALHERES EM PAPEL (SELF-SERVICE)	HD	4.000

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01 X) Alta(02) ☐ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não X

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€)

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica

☐ Outras

9. ET Nº

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	260X80X40MM	P2703	-	-	-

10.3. Material

10.4. Características organoléticas

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

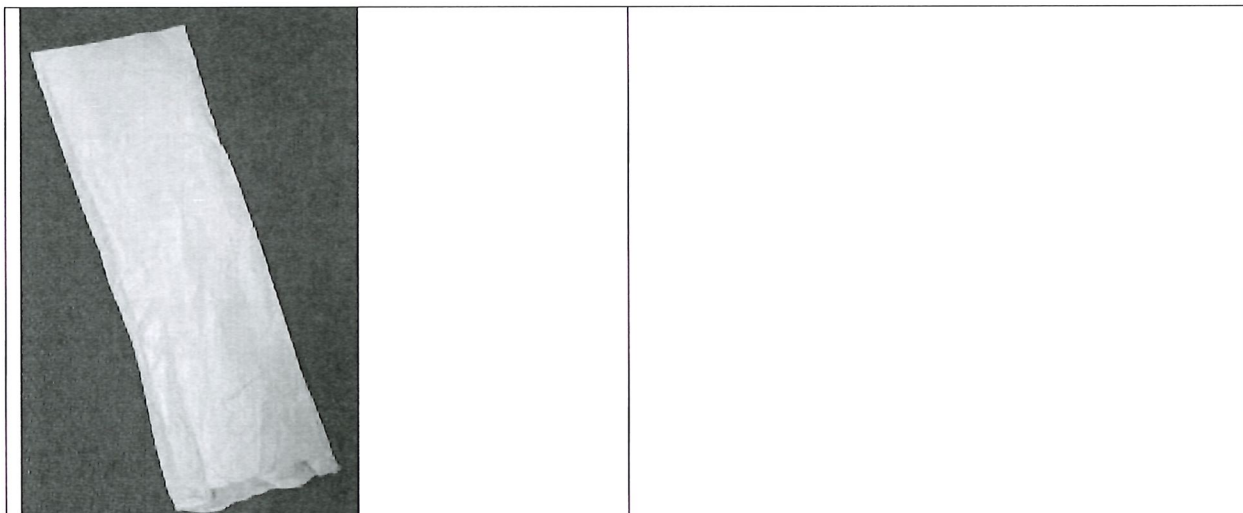
10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____

10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
------------------	--

13. Anexos

Especificação técnica (ET)

Regulamento de Avaliação de Propostas

Desenhos

Fotos

Outro _____

14. Observações

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
03/02/2021 <i>[Signature]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 03/02/2021 <i>[Signature]</i>	Concordo com a aquisição proposta. 03/02/2021 <i>[Signature]</i>

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº DA/00416/DOT/21

Data: 23FEV2021

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3020028883

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
01	310435430	7330124121515	CAIXA PARA REFEIÇÕES BRANCA EM CANA DE AÇUCAR	TE	350

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta(01) Alta(02)X Média(03) Baixa (04)

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☐

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço UF (UNIDADE DE FORNECIMENTO) EM TE(DEZENAS)350X10=3500 UNIDADES

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
01	82227	CJ883	-	-	-

10.3. Material _____

10.4. Características organolépticas

Cor: _____ Sabor: _____ Textura _____ Odor _____

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão 24 x 24 cm Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto
(MERAMENTE ILUSTRATIVO)



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim _____

12. Critérios de adjudicação

Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
------------------	--

13. Anexos

Especificação técnica (ET)

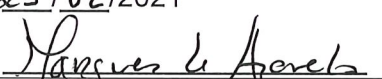
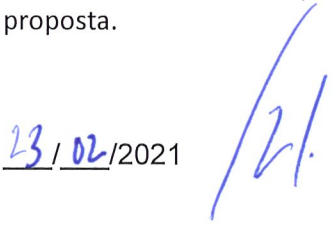
Regulamento de Avaliação de Propostas

Desenhos

Fotos

Outro _____

14. Observações SMG_PLAN_2021.

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
<u>23/02/2021</u> 	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 <u>23/02/2021</u> 	Concordo com a aquisição proposta. <u>23/02/2021</u> 

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº 00121/DOT

Data: 11FEV20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310409652	5430MD0098467	JERRY-CAN EM PLASTICO PARA 20 LITROS DE 470X350X170MM	EA	60
2	310409686	8530MD0220278	ESPANADOR	EA	20
3	310409695	8540MD0220298	GUARDANAPOS DE PAPEL ZIG-ZAG 150X150MM	BX	80
4	310409734	7360MD0372458	SACO PARA TALHERES EM PAPEL (SELF- SERVICE)	HD	5.000
5	310409737	7510MD0192348	SACO POLIETILENO (PEBD) PRETO PARA LIXO 900X1300X0,09MM ROLO 5 UNIDADES	RO	2.500
6	310409738	8105MD0214783	SACO EM REDE DE NYLON DE 650X300MM COM FECHO,MALHA 6X3MM,PARA LAVAGEM DE ROUPA	EA	700
7	310409745	8105MD0214800	SACO POLIETILENO (PEBD) AZUL OU PRETO P/RESÍD.INORG.P/COMPACTAD.LIXO 880X1380X0,10MM ROLO 5 UNIDADES	RO	300
8	310409746	8105MD0343523	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ CONGELAÇÃO (USO ALIM.) FECHO HERMÉTICO 300X400X0,06MM, CAIXA 500 SACOS	BX	30
9	310409747	8105MD0343537	SACO DE PLÁSTICO (PEAD) COM ASAS PARA BAG-MEAL, BRANCO 300X400MM EMBALAGEM DE 200 UNIDADES	PG	300
10	310409748	8115MD0316726	CAIXA DOBRÁVEL EM POLIETILENO, 600X400X230MM, CAPACIDADE 44 LITROS	EA	40

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) X Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não X

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET N° _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço _____ Pos1. Deve ter o símbolo de uso alimentar. (anexo A) _____

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	-	-	CONFORME FOTO ANEXO	-	-
4	260X80X40MM	P2703	-	-	-
7	0801H060002591	S4493	-	-	-
10	956Y16	F6984	-	-	-

10.3. Material _____

10.4. Características organoléticas:

Cor: _____ - Sabor: _____ - Textura _____ - Odor _____ -

NOTAS:

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto

Pos.1 	anexo A 
--	--

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☐ Desenhos ☐ Fotos ☐ Outro _____

14. Observações

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
12 / 02 / 2020 <i>[Signature]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 13 / 2 / 2020 <i>[Signature]</i>	Concordo com a aquisição proposta. 13 / 2 / 2020 <i>[Signature]</i>

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº 00237/DOT

Data: 13FEV20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310409810	7310MD0316750	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 45X15X10CM	EA	50
2	310409872	7330MD0190110	TABUA PARA PICADOS EM POLIETILENO DE 500X250X30MM,C/FURO	EA	10
3	310409873	7330MD0313270	TABUA POLIETILENO AMARELO 508X381X127MM P/CORTE E PICADOS DE CARNE AVES E ALIMENTOS CONFECCIONADOS	EA	4
4	310409874	7330MD0313271	TABUA POLIETILENO VERDE 508X381X127MM P/CORTE E PICADOS DE FRUTA E VEGETAIS	EA	4
5	310409875	7330MD0313274	TABUA EM POLIETILENO COR BEJE DE 508X381X127MM P/CORTE E PICADOS DE PAO E DOÇARIA	EA	6
6	310410310	8105171162840	SACOS PARA COMPACTADOR DE LIXO 50X37(2X18,5)X140CM	HD	100

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) X Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não X

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€)

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica

☐ Outras

9. ET Nº

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
2/3/4/5	-	-	Conforme anexo B	-	-
6	DEF2639	H1R60	-	-	-

10.3. Material

10.4. Características organoléticas:

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

NOTAS:

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto

POSIÇÃO 1 	
---	--

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☐ Desenhos ☐ Fotos ☐ Outro _____

14. Observações

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
13/fev/2020 <i>[Signature]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 17/2/2020 <i>[Signature]</i>	Concordo com a aquisição proposta. 18/02/2020 <i>[Signature]</i>

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

ANEXO B

1. OBJECTIVO

A presente especificação refere-se aos requisitos a exigir na aquisição de tábuas em polietileno de cor vermelha, verde, amarela, azul, bordô e branca.

2. IDENTIFICAÇÃO

Tendo em conta a variedade de tábuas, a identificação é feita apenas nos anexos referidos no ponto 10 desta especificação.

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

EA (Unidade)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

Estes artigos são usados em cozinhas, refeitórios, hospitais e cantinas.

5. DESCRIÇÃO

5.1 As tábuas a que se refere a presente especificação deverão respeitar sempre as medidas e a qualidade do material como se indica nos respectivos anexos.

5.2 O aspeto visual de cada tábua deverá ser de cor branca, amarela, vermelha, verde, azul e bordô,

5.3 Os concorrentes poderão ver as tábuas na DA – DOT, Secção de Material Geral (SMG), caso o pretendam.

6. CARACTERÍSTICAS

6.1 As tábuas deveram ser em polietileno nas respectivas cores, e passa-se a citar:

7330-MD-019-0110 - Tábua para picados em polietileno branco de 500x250x30mm, c/furo.

7330-MD-031-3270 – Tábua em polietileno amarelo de 508x381x30mm, para corte e picados de carne de aves e alimentos confeccionados.

VERSO EM BRANCO	- 1 de 3 -	O Técnico de Material,
-----------------	------------	------------------------

ANEXO B

7330-MD-031-3274 - Tábua em polietileno de cor bege de 508x381x30mm, para corte e picados de pão e doçaria.

7330-MD-031-3272 – Tábua em polietileno vermelho de 508x381x30mm, para cortes e picados de carnes cruas.

7330-MD-031-3271 – Tábua em polietileno verde de 508x381x30mm, para cortes e picados de frutas e vegetais.

7330-MD-031-3273 – Tábua em polietileno azul de 508x381x30mm, para cortes e picados de peixe e marisco.

6.2 As medidas das tábuas devem ter as seguintes medidas:

-Branca: 500x250x30mm

-Amarelo: 508x381x30mm

-Bege: 508x381x30mm

-Vermelho: 508x381x30mm

-Verde: 508x381x30mm

-Azul: 508x381x30mm

7. ARMAZENAGEM

As tábuas devem ser fornecidas à unidade (EA).

8. CLÁUSULAS TÉCNICAS ANTE-ADJUDICAÇÃO

As firmas aquando da apresentação da sua proposta, deverão entregar na secção de material geral (SMG) uma amostra, a título descartável, do artigo proposto caso seja solicitado.

VERSO EM BRANCO	- 2 de 3 -	O Técnico de Material,
-----------------	------------	------------------------

ANEXO B

A não apresentação de amostra impossibilitará a avaliação técnica da proposta, tornando esta inválida.

9. CLÁUSULAS TÉCNICAS PÓS-ADJUDICAÇÃO E INSPECÇÃO

Durante o controlo qualitativo serão efectuados testes expeditos, não sendo aceites tábuas que apresentem algum defeito, componentes diferentes do acordado, ou dimensões diferentes das pretendidas.

10. DESENHO

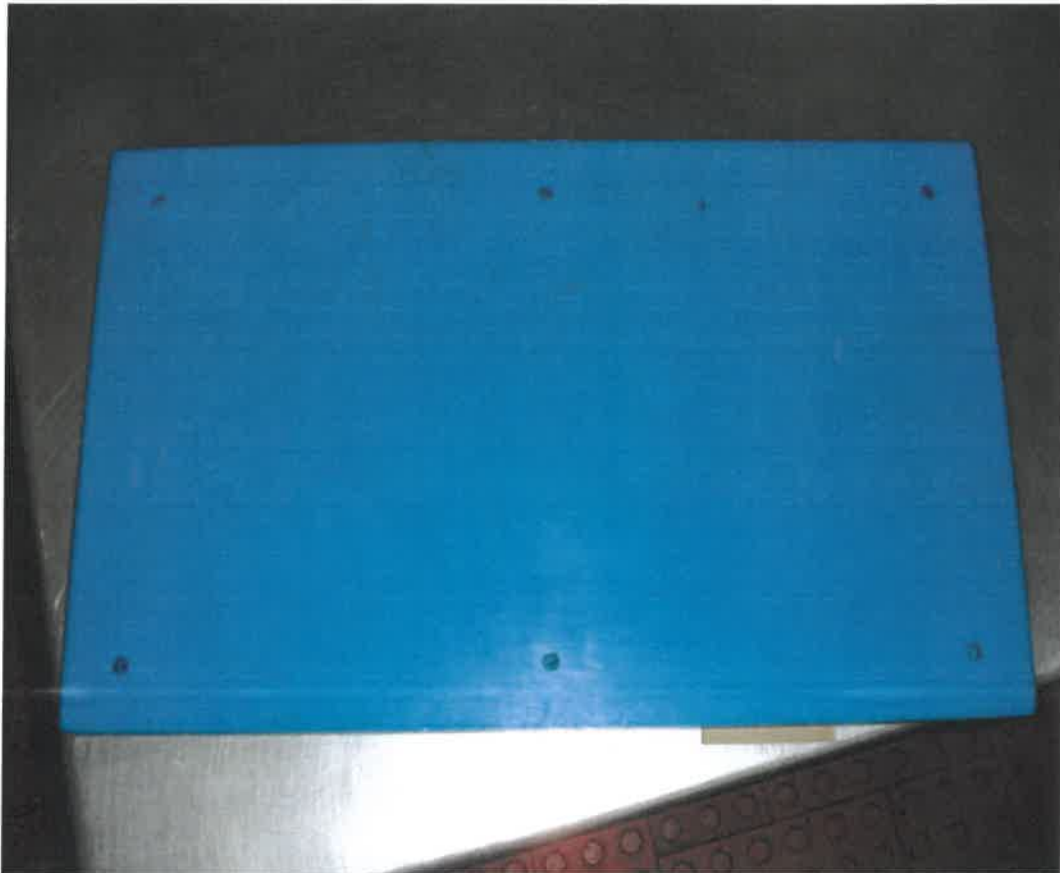
Consultar figura A e B.

As restantes tábuas que não se encontram aqui em foto são idênticas, o que muda são as cores.

VERSO EM BRANCO	- 3 de 3 -	O Técnico de Material,
-----------------	------------	------------------------

ANEXO B

FUGURA A



7330-MD-031-3273 – Tábua em polietileno azul de 508x381x127mm, para cortes e picados de peixe e marisco

VERSO EM BRANCO	Anexo A	O Técnico de Material,
-----------------	---------	------------------------

ANEXO B

FIGURA B



7330-MD-031-3272 – Tábua em polietileno vermelho de 508x381x127mm, para cortes e picados de carnes cruas.

VERSO EM BRANCO	Anexo B	O Técnico de Material,
------------------------	---------	------------------------



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº 0331/DOT

Data: 27MAR20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310413686	7340124120270	GARFO BRANCO DESCARTAVEL EM PLA DE 16,3CM	HD	20
2	310413676	7350124121475	COPO DESCARTAVEL EM CARTÃO DE 0,1L	HD	210

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) X Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não X

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€)

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica

☐ Outras

9. ET Nº

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	82189	CJ883	-	-	-
2	87854	CJ883	-	-	-

10.3. Material

10.4. Características organoléticas:

Cor: - Sabor: - Textura - Odor -

NOTAS:

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto

--	--

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☐ Desenhos ☐ Fotos ☐ Outro _____

14. Observações 1 SMG_CEFA; 2 SMG_REQ

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
27 / 04 / 2020 <i>[Assinatura]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 27 / 3 / 2020 <i>[Assinatura]</i>	8 / 17. O chefe da DOT Concordo com a aquisição proposta. 27 / 3 / 2020 <i>[Assinatura]</i>

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

ANEXO C - Especificação Técnica

ET_0241

ET_0272

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0241
--	--	-----------------------

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0241

GUARDANAPOS EM PAPEL A100 DE 27 MAÇOS PARA REFEIÇÃO
GUARDANAPOS DE PAPEL B100 PARA BARES

VERSO EM BRANCO	- 1 de 7 -	O Técnico de Material, Santos Dias 1SAR TF <i>[Signature]</i>
-------------------------------	--------------------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0241
---	---	--------------------------------------

ET 0241

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efectuou (assinatura, posto, unidade)
ALTERAÇÃO (Letra da versão)	(dia/mês/ano)	(assinatura do técnico) Posto, classe e unidade

VERSO EM BRANCO	- 2 de 7 -	O Técnico de Material, Santos Dias 1SAR TF <i>Santos Dias 1SAR TF</i>
--	----------------------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0241

1. OBJETIVO

A presente especificação destina-se a definir as características técnicas e condições de fornecimento a exigir na aquisição de Guardanapos em papel.

2. IDENTIFICAÇÃO

As caixas de guardanapos de papel são identificadas pelos seguintes números de abastecimento.

8540-MD-022-0297	GUARDANAPOS EM PAPEL A100 DE 27 MAÇOS PARA REFEIÇÃO
8540-MD-033-2505	GUARDANAPOS DE PAPEL B100 PARA BARES

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

BX (CAIXA)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

MESSES, REFEITÓRIOS E BARES

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Os artigos referidos nesta especificação serão de cor brancos, podendo eventualmente incorporar fibras recicladas, devendo estas caber dentro das características estipuladas nos quadros I e II das duas últimas páginas desta especificação.

6. ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

Os guardanapos são embalados em maços de 100 e acondicionados em caixas de cartão, nas quantidades indicadas nos quadros de características.

As caixas serão fornecidas em paletes standard (1200 x 800). Cada palete deverá conter no máximo 18 caixas e nunca mais que 3 caixas em altura, cobertas por tela de plástico protetor e devidamente cintadas.

VERSO EM BRANCO

- 3 de 7 -

O Técnico de Material,
Santos Dias, 1 SAR TF

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0241
---	---	--------------------------------------

6.2 ETIQUETAGEM DO ARTIGO

De forma a permitir uma correta identificação e fácil determinação da origem e data de aquisição, todas as caixas devem exibir, de forma bem visível, os seguintes dados de identificação:

- Identificação do artigo (conforme ponto 2)
- Quantidade de maços que contém cada caixa
- Nome do Fabricante/Fornecedor
- Número de requisição da Direção de Abastecimento
- Número de guia de remessa que acompanha o material

7. CLÁUSULAS TÉCNICAS ANTE-ADJUDICAÇÃO

7.1. Cada firma, deverá fazer acompanhar a sua proposta do quadro de características devidamente preenchido, podendo juntar qualquer informação técnica considerada esclarecedora.

7.2. Juntamente com a proposta, as firmas deverão entregar na DOT – Seção Material Geral, um maço de guardanapos, como amostra, a título descartável, do artigo proposto.

8. CLÁUSULAS TÉCNICAS PÓS-ADJUDICAÇÃO

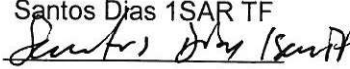
8.1. O controlo qualitativo será feito por amostragem, numa amostra constituída por 2% do total de unidades a adquirir.

8.2. Não serão aceites os artigos defeituosos, nem à partida se os contiver em percentagem superior a 5%.

8.3. O não cumprimento das condições de armazenagem (ponto 6) implica igualmente a não-aceitação do material.

8.4. Durante o controlo qualitativo, poderão ser feitas análises laboratoriais, para confirmação das características acordadas.

8.5. Reserva-se o direito de esta Direção ceder o material adquirido aos concorrentes de futuras consultas/concursos, como amostra padrão, salvo acordo em contrário.

VERSO EM BRANCO	- 4 de 7 -	O Técnico de Material, Santos Dias 1SAR TF 
--	----------------------------------	---



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0241

9. QUADRO DE CARACTERÍSTICAS

9.1. QUADRO I

GUARDANAPOS DE PAPEL A-100

CONSULTA/CONCURSO PÚBLICO N.º				
CONCORRENTE				
CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	VALORES	TOLERÂNCIAS	PROPOSTA
DIMENSÕES	mm	330 X 330	5	
FOLHAS	N.º	2	---	
GRAMAGEM (cada folha)	g m ⁻²	17	1	
FIBRAS RECICLADAS	%	0 a 50	---	

OUTRAS CARACTERÍSTICAS	PROPOSTA
PAPEL TISSUE	
ACABAMENTO DA MARGEM GOFRADO	
MAÇOS DE 100 GUARDANAPOS	
CAIXAS DE CARTÃO COM 27 MAÇOS	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

VERSO EM BRANCO

- 5 de 7 -

O Técnico de Material,
Santos Dias 1SAR TF

Santos Dias 1SAR TF



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0241

9.2. QUADRO II

GUARDANAPOS DE PAPEL B-100

CONSULTA/CONCURSO PÚBLICO N.º				
CONCORRENTE:				
CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	VALORES	TOLERÂNCIAS	PROPOSTA
DIMENSÕES	mm	230 X 230	4	
FOLHAS	N.º	2	---	
GRAMAGEM (cada folha)	g m ⁻²	17	1	
FIBRAS RECICLADAS	%	0 a 50	---	

OUTRAS CARACTERÍSTICAS	PROPOSTA
PAPEL TISSUE	
ACABAMENTO DA MARGEM GOFRADO	
MAÇOS DE 100 GUARDANAPOS	
CAIXAS DE CARTÃO COM 36 MAÇOS	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS:

VERSO EM BRANCO

- 6 de 7 -

O Técnico de Material,
Santos Dias 1SAR TF

Santos Dias 1SAR TF

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0241
--	---	--------------------------------------

APROVAÇÃO

ET 0241

DATA <u>23 / 4 / 19</u>	O TÉCNICO DA DOT-SMG <i>Paulo Jorge dos Santos Dias</i> Paulo Jorge dos Santos Dias 1 SAR TF
---	--

DATA <u>07 / 06 / 19</u>	O CHEFE DA SMG <i>Liliana Azevedo</i> Liliana Azevedo 1TEN AN
--	---

DATA <u> / / </u>	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA <i>Paulo Manuel Anacleto do Carmo</i> Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN Assinado de forma digital por Paulo Manuel Anacleto do Carmo DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa, cn=Paulo Manuel Anacleto do Carmo Dados: 2019.07.19 16:16:04 +01'00'
--	--

Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,



Assinado de forma digital por
António Carlos Dias Gonçalves
DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa,
cn=António Carlos Dias Gonçalves
Dados: 2020.08.14 08:50:30 +01'00'

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 7 de 7 -	O Técnico de Material, Santos Dias 1SAR TF <i>Santos Dias</i>
--	---	---



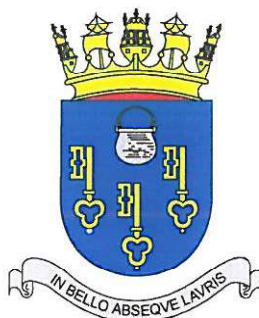
DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0272

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO



ESPECIFICAÇÃO DE ARTIGO

ET 0272

**TOALHETES EM PAPEL PARA
TABULEIRO SELF-SERVICE**

VERSO EM BRANCO

- 1 de 6 -

O Técnico de Material,
Santos Dias 1SAR TF

[Handwritten signature]



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0272

ET 0272

REGISTO DE ALTERAÇÕES

Identificação de Alteração	Data em que foi efetuada	Quem efetuou (assinatura, posto, unidade)
ALTERAÇÃO (Letra da versão)	(dia/mês/ano)	(assinatura do técnico) Posto, classe e unidade

VERSO EM BRANCO

- 2 de 6 -

O Técnico de Material,
Santos Dias 1SAR TF

Sancho Dias Variz

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0272
--	---	--------------------------------------

1. OBJETIVO

A presente especificação destina-se a definir as características técnicas e condições de fornecimento a exigir na aquisição de Toalhetes em papel para tabuleiro de self-service.

2. IDENTIFICAÇÃO

As embalagens de toalhetes em papel para tabuleiros self-service, são identificadas pelo seguinte número de abastecimento.

8540-MD-022-0295	TOALHETES PAPEL PARA TABULEIROS SELF-SERVICE
------------------	---

3. UNIDADE DE FORNECIMENTO

RM (RESMA)

4. CAMPO DE APLICAÇÃO

SERVIÇO SELF-SERVICE.

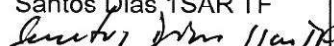
5. DESCRIÇÃO

Os artigos referidos nesta especificação serão de cor branca, podendo eventualmente incorporar fibras recicladas, devendo estas caber dentro das características estipuladas no quadro da última página desta especificação.

6. ARMAZENAGEM

6.1 EMBALAGEM

Os toalhetes são embalados em resmas de 1000 folhas e acondicionados em paletes de 60 resmas, cobertas com tela de plástico protetor e devidamente cintadas em paletes standard (1200x800) não ultrapassando a altura de 103cm (com a paleta incluída).

VERSO EM BRANCO	- 3 de 6 -	O Técnico de Material, Santos Dias, 1 SAR TF 
-----------------	------------	--

	DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Especificação Técnica	ET 0272
--	---	--------------------------------------

6.2 ETIQUETAGEM DO ARTIGO

Por forma a permitir uma correta identificação e fácil determinação da origem e data de aquisição, todas as caixas devem exibir, de forma bem visível, os seguintes dados de identificação:

- Identificação do artigo (conforme ponto 2)
- Quantidade de resmas que contém cada caixa
- Nome do Fabricante/Fornecedor
- Número de requisição da Direção de Abastecimento
- Número de guia de remessa que acompanha o material

7. CLÁUSULAS TÉCNICAS ANTE-ADJUDICAÇÃO

7.1 Cada firma, deverá fazer acompanhar a sua proposta do quadro de características devidamente preenchido, podendo juntar qualquer informação técnica considerada esclarecedora.

7.2 Juntamente com a proposta, as firmas deverão entregar na DOT – Seção Material Geral, uma resma de toalhetes, como amostra, a título descartável, do artigo proposto.

7.3 A não apresentação, quer de amostra, quer dos documentos referidos no ponto 7.1, leva a considerar a proposta tecnicamente inválida.

8. CLÁUSULAS TÉCNICAS ANTE-ADJUDICAÇÃO

8.1 O controlo qualitativo será feito por amostragem, numa amostra constituída por 2% do total de unidades a adquirir.

8.2 Não serão aceites os artigos defeituosos, nem à partida se os contiver em percentagem superior a 5%.

8.3 O não cumprimento das condições de armazenagem (ponto 6) implica igualmente a não-aceitação do material.

VERSO EM BRANCO	- 4 de 6 -	O Técnico de Material, Santos Dias 1SAR TF <i>Santos Dias 1SAR TF</i>
--	----------------------------------	--



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0272

8.4 Durante o controlo qualitativo, poderão ser feitas análises laboratoriais, para confirmação das características acordadas.

8.5 Reserva-se o direito de esta Direção ceder o material adquirido aos concorrentes de futuras consultas/concursos, como amostra padrão, salvo acordo em contrário.

9. QUADRO DE CARACTERÍSTICAS

TOALHETES DE PAPEL

CONSULTA/CONCURSO PÚBLICO N.º				
CONCORRENTE:				
CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	VALORES	TOLERÂNCIAS	PROPOSTA
DIMENSÕES	mm	450X300	5	
FOLHAS	N.º	1	-----	
GRAMAGEM (CADA FOLHA)	g m-2	40	1	
FIBRAS RECICLADAS	%	0 a 50	-----	

OUTRAS CARACTERÍSTICAS	PROPOSTA
ACABAMENTO GOFRADO	
RESMAS DE 1000 TOALHETES	
PALETE COM 60 RESMAS	

VERSO EM BRANCO

- 5 de 6 -

O Técnico de Material,
Santos Dias 1SAR TF

Santos Dias 1SAR TF



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Especificação Técnica

ET 0272

APROVAÇÃO

ET 0272

DATA <u>24/4/19</u>	O TÉCNICO DA DOT-SMG Paulo Jorge dos Santos Dias 1 SAR TF
------------------------	---

DATA <u>01/07/19</u>	O CHEFE DA SMG Liliana Azevedo 1TEN AN
-------------------------	--

DATA ____/____/____	O CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA Paulo Manuel Anacleto do Carmo CFR AN
------------------------	---

Direção de Abastecimento, ____ de ____ de ____

O DIRETOR,



Assinado de forma digital por
António Carlos Dias Gonçalves
DN: c=PT, o=Marinha Portuguesa,
cn=António Carlos Dias Gonçalves
Dados: 2020.08.14 09:07:13 +01'00'

António Carlos Dias Gonçalves
COM AN

VERSO EM BRANCO	- 6 de 6 -	O Técnico de Material, Santos Dias 1SAR TF
-----------------	------------	---

ANEXO D - Informação Complementar

Número do Procedimento	3021004784
Prazo de Entrega	30 dias
Prazo Máximo Contratual	30 de novembro de 2021
Preço Base	76.784,25 € (com exclusão do IVA)
Condições de Pagamento	60 dias